



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017 De 28 de junho de 2017

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DE 03 À 14 DE JULHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado **EXPEDIENTE INTERNO**, no
Palácio Antônio de Freitas Dória (prédio da Câmara), situado à Rua Coronel
Miguel Silva Santana nº1036, o Expediente de trabalho de 03 à 14 de julho de
2017.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os
serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não
podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de
continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Porto da Folha-SE, em 28 de junho de 2017.



EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL